PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

Câmara Municipal
3
FL. Nº 3

MENSAGEM N.º 38, DE 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), mediante anulação parcial de dotação do Orçamento vigente.*

Trata-se da suplementação de dotações orçamentárias para cobrir as seguintes despesas:

- Aquisição de material de construção pra o término das obras de construção de unidades habitacionais;
- Reforma de residências de pessoas carentes cadastradas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social através do Programa Morar Melhor;
- Prestação de serviços de publicidade e propaganda de atos do Poder Executivo Municipal, além da publicidade de eventos realizados pelas demais secretarias da Administração Municipal, tais como controle e prevenção de doenças infecciosas, programas e projetos sociais e outros eventos e realizações de interesse da população.

Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei, solicitamos também que seja apreciado em regime de urgência especial em virtude da necessidade de dar início aos processos licitatórios, além de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de maio de 2008.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL INDIANOPOLIS - MG
Protocolo Nº 173/2008
Data 27/5/08
Responsável Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Visto

PROJETO DE LEI N.º 223 /2008.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Para atender as despesas com abertura de crédito previsto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação discriminada no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de maio de 2008.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO I

APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Orgão	Unidade	Funcão	SubFuncão	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0321	2002	3.3.90.39.00	23	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
02	01	04	122	0321	2003	3.3.90.39.01	25	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
02	04	10	301	0931	2018	3.3.90.39.00	144	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
02	05	08	244	0691	2053	4.4.90.51.01	215	Obras e Instalações de Domínio Público	50.000,00
02	06	16	482	1741	1008	4.4.90.51.01	237	Obras e Instalações de Domínio Público	250.000,00
TOTAL									372.000,00

Câmara Municipal
Fl. Nº 5
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO II

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Orgão	Unidade	Funcão	SubFuncão	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	03	12	361	1241	1002	4.4.90.51.02	56	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	372.000,00
TOTAL									372.000,00

Câmara Municipal
Visto